



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OF. SEG. N.º 07/2022

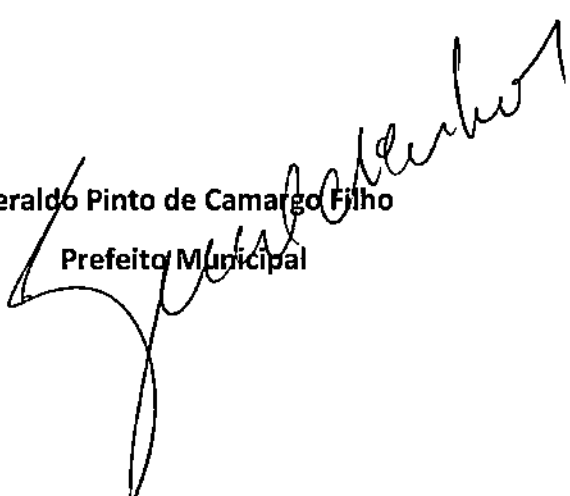
Piedade, 04 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 05/2022, que autoriza o Poder Executivo para celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 05/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 05/2022, para apreciação da nobre edilidade.

A Prefeitura Municipal de Piedade/SP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS celebraram convênio de cooperação técnico educacional, cujo vencimento se deu em 15 de dezembro de 2021.

Em razão do encerramento, o Centro Paula Souza enviou ofício, questionando o interesse na continuidade do ajuste, enviando lista de documentos imprescindíveis (cópia do e-mail anexa). Dentre os documentos elencados, o conveniente exige o envio de lei autorizando o poder executivo a celebrar o referido convênio.

Buscamos pela lei que autorizou a celebração dos convênios anteriores, sem localizar qualquer legislação neste sentido. Encontramos apenas as Leis Municipais de números 4054/09 e 4199/11, que versam sobre a desafetação e a doação do imóvel que hoje sedia a escola técnica.

Face ao exposto, enviamos o presente projeto de lei, apenas com o intento de atender a exigência supracitada, **cientes da desnecessidade de autorização legislativa para celebração de convênios.**

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2022.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 05 de 2022

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS".

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 04 de fevereiro de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 51/2022
Data: 14/02/2022 - Horário: 15:19
Legislativo - PLE 5/2022